

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 3ª Série

Professor: WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

Disciplina: Direito do Trabalho - Turma "U"

Carga Horária: 136 h

Período Letivo: 02/2022 a 12/2022

Ementa:

Origem histórica do direito trabalhista. Normas jurídicas aplicáveis. Contrato de trabalho e suas variáveis, desde sua celebração até sua extinção. Empregados e empregadores. Princípios norteadores quanto à modificabilidade das condições de trabalho. Jornada de trabalho, regras e normas básicas aplicáveis. Verbas rescisórias. FGTS. Introdução do Direito Coletivo do Trabalho. Sindicato e conflitos coletivos.

Objetivo:

- Analisar e identificar os princípios básicos da legislação trabalhista;
- Identificar os princípios jurídicos que determinam as relações do trabalho individuais e coletivos.

Conteúdo:

PARTE I

TEORIA GERAL DO DIREITO DO TRABALHO

1. Origem histórica do direito trabalhista.

1.1 Evolução histórica do Trabalho

1.2 Evolução histórica do Direito do Trabalho

1.3 A crise atual do mundo do trabalho

1.4 Flexibilização dos direitos trabalhistas

2. Normas jurídicas aplicáveis.

2.1 Fontes do Direito do Trabalho

2.2 Princípios do Direito do Trabalho

2.2.1 Disponibilidade do Direito do Trabalho e princípios norteadores quanto à modificabilidade das condições de trabalho.

2.3 Interpretação do Direito do Trabalho

2.4 Integração do Direito do Trabalho

2.5 Aplicação do Direito do Trabalho

PARTE II

INSTITUTOS DE DIREITO DO TRABALHO

3. Relação de trabalho e de emprego

3.1 Elementos essenciais do contrato de emprego

3.2 Pressupostos fático-jurídicos da relação de emprego

3.3 Empregado

3.4 Empregador

4. Contratos de trabalho e suas variáveis, desde sua celebração até sua extinção.

4.1 Contrato de emprego por prazo indeterminado

4.2 Contrato de emprego por prazo determinado

4.3 Contrato de Trabalho por tempo parcial

4.4 Contrato de Trabalho intermitente

4.5 Contrato de emprego no serviço público

4.5 Terceirização

5. Jornada de trabalho, regras e normas básicas aplicáveis.

5.1 Verbas rescisórias.

5.2 FGTS.

PARTE III
INTRODUÇÃO DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO.

6. Princípios de Direito Coletivo do Trabalho

6.1 Sindicato

6.2 Conflitos coletivos

Metodologia:

Aulas expositivas abertas, análise de textos da doutrina nacional e estrangeira, estudos dirigidos em livros e revistas especializadas com elaboração de esquemas, fichamentos, resumos, resenhas, artigos e resposta de questionários, estudos de casos, além do uso do quadro azul, giz, retroprojetor com transparências, reprodução filmes e entrevistas através de aparelho de televisão e utilização de tecnologias de comunicação para aulas síncronas “on line” por plataformas de como Zoom, Google Meeting, e assemelhados.

Bibliografia:

Bibliografia Básica:

CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 18a. ed. São Paulo: Editora Método: 2021.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 19a. ed. São Paulo: LTr, 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 14a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

Bibliografia Complementar:

CAIRO JR., José. Curso de Direito do Trabalho. 17a. ed. São Paulo: Editora JusPodium, 2021.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Manual de Direito do Trabalho. 16a. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito de Trabalho. 38a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. 27a. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

RODRIGUEZ, Américo Plá. Princípios de Direito do Trabalho. 3. ed. São Paulo: LTr, 2004.

Critérios de Avaliação:

I – Normas Gerais

1. As avaliações da presente disciplina seguirão as normas aqui estabelecidas, bem como aquelas dispostas no regimento interno da UEMS, somente alteráveis mediante aprovação pelo professor e com o consenso unânime da turma.

2. A disciplina terá duas notas de avaliação assim ajustadas: a) duas provas escritas (P1, P2) valendo de 0-08 (zero a oito) pontos cada uma; b) atividades pedagógicas (At.) consistentes em aulas presenciais ou não presenciais, cuja pontuação de todos os trabalhos somados valerá de 0-04 (zero a quatro) pontos, além da carga horária a ele atribuída, sendo que até dois (02) desses pontos adquiridos pelo(a) discente com a realização das atividades serão acrescidos à nota da P1 e assim lançados em conjunto no SAU, e outros dois (02) desses pontos adquiridos pelo(a) discente com a realização das atividades serão acrescidos à nota da P2 e assim lançados em conjunto no SAU.

3. A Média das Avaliações (MA) corresponderá a soma das notas obtidas nas duas provas escritas (2.a) mais as notas obtidas com as atividades de aulas não presenciais (2.b), dividindo-se o produto final por 02 (dois). Assim: $MA = (P1+P2+At)/2$.

4. Será aprovado de forma direta o aluno que tiver aproveitamento com Nota Média Final igual ou superior a seis, resultante da média das duas notas de avaliação $[(P1+P2+At)/2]$ tem que ser de no mínimo 6 até 10 pontos], além de atender os requisitos mínimos de frequência exigidos.

5. Além das duas notas de avaliação, também haverá uma nota de avaliação substitutiva e uma nota de exame final.

6. A nota da avaliação substitutiva, se superior, substituirá a menor das notas lançadas no SAU referentes a P1 ou a P2.

7. Deverá submeter-se a exame final obrigatório o aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75%, tiver alcançado, nas avaliações, média igual ou superior a três e inferior a seis.

8. Para a obtenção da Nota Média Final, após a realização do exame será utilizada a seguinte fórmula: $NMF = (MA + NE)/2$ (NMF = Nota Média Final – MA = Média das Avaliações – NE = Nota do Exame Final).

9. Serão expressos em notas na escala de zero a dez, com uma casa decimal e aproximação matemática, todos os resultados das verificações da aprendizagem, bem como as notas das médias finais.

10. A ausência às verificações da aprendizagem, exame final, assim como a não apresentação de atividades de aulas presenciais ou não presencial no prazo determinado, implicará nota zero à atividade em questão além de lançamento de falta à quantidade de horas-aula atribuídas à atividades de aulas não presencial.

II – Verificações de aprendizagem

1. Serão aplicadas 02 (duas) provas escritas durante o ano letivo, formadas de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo cada uma de 0-8 (zero a oito) pontos.

2. As datas de verificação da aprendizagem serão estabelecidas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias corridos de sua realização.

3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

III – Atividades de aula presencial ou não presencial

1. Serão destinados a realização de atividade de aula presencial ou não presencial até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária da disciplina (27 horas-aula).

2. O trabalho presencial ou não presencial consistirá em estudos dirigidos em livros ou revistas especializadas com elaboração de esquemas, resumos, resenhas, artigos e resposta de questionários, seminários, conforme definidos previamente pelo professor.

3. Serão objeto de atividade de aula presencial ou não presencial desde conteúdos do programa da própria disciplina ministrada, como outras matérias de cunho interdisciplinar a serem definidas pelo professor conforme a necessidade verificada no curso das aulas.

4. O professor definirá previamente a pontuação e a carga horária de cada atividade de aula presencial ou não presencial, não podendo ultrapassar de 4 (quatro) a soma de todos os pontos atribuídos às atividades de aulas presenciais ou não presenciais, tampouco ultrapassar de 27 horas-aulas o total de carga horária atribuída às aulas não presenciais.

5. As datas para entrega da atividade de aula presencial ou não presencial, bem como o total de carga horária atribuída para a atividade, serão estabelecidas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias corridos de sua realização.

6. Na data fixada, as atividades de aula presencial ou não presencial deverão ser entregues ao professor de forma manuscrita ou digitalizada (arquivo WORD ou equivalente), ou somente impressa, conforme previamente definido pelo professor.

7. A não entrega das atividades de aula presencial ou não presencial no prazo estabelecido pelo professor, implicará nota zero à atividade em questão, bem como no lançamento de falta quando às horas aulas porventura estipuladas para referida atividade de aula não presencial, quando sob este último título a atividade se der.

IV – Avaliação substitutiva

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita substitutiva, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo de 0-10 (zero a dez) pontos.

2. A avaliação substitutiva englobará todo o conteúdo ministrado na disciplina, independente da nota que o aluno pretenda substituir e será realizada após o cumprimento do programa, carga horária e conclusão de todas as avaliações previstas para a disciplina/turma.

3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

V – Exame final

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita de exame final, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo de 0-10 (zero a dez) pontos.

2. O exame final englobará todo o conteúdo ministrado na disciplina.

3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de

cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR

Coordenador de Curso

WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

Professor